



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.603, DE 18 DE MAIO DE 2004

"Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO:

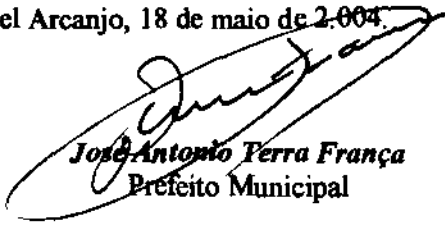
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Estado da Educação, para que esta conceda auxílio transporte aos alunos da rede Estadual de Ensino residentes em áreas rurais ou de difícil acesso.

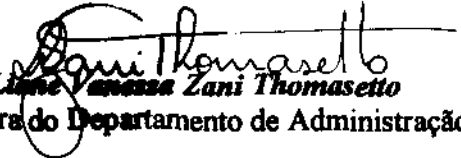
Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel Arcanjo, 18 de maio de 2004.


José Antonio Terra França
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.


Liane Vanessa Zani Thomasetto
Diretora do Departamento de Administração